MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO TOCANTINS

# ATO N° 160/2019

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 17, inciso V, alínea "c", da Lei Complementar Estadual nº 51/2008; nos termos do art. 40 da Constituição Federal; e respectivas Emendas Constitucionais; e disposições da Lei n° 1.614/2005; observado o **Despacho n° 4155/2019/GABPRES, de 30 de dezembro de 2019,** e demais documentação constante do **Procedimento Administrativo nº 2019.04.208275P**, oriundo do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei nº 3.435, de 02 de abril de 2019, que instituiu o Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI no Ministério Público do Estado do Tocantins, regulamentada pela Resolução 010/2019/CPJ, de 03 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins – DOMP/TO, Edição nº 893, de 05 de dezembro de 2019;

**RESOLVE :**

**Art. 1° CONCEDER** ao Promotor de Justiça **LUCIDIO BANDEIRA DOURADO**, matrícula n° 16597, Promotor de Justiça de 3ª Entrância, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Ministério Público do Estado do Tocantins, **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, com proventos integrais no valor de R$ 33.689,11, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei.

**Art. 2°** Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins - DOMP/TO.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS,** em Palmas, 30 de dezembro de 2019.

**MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA**
Procuradora-Geral de Justiça

Para verificar a autenticidade, acesse o site do MPE/TO e use a chave: 8543f846 - 14ceb970 - c227e7d9 - efe70443